

**EDITAL ESPECÍFICO 32.27/2020 – MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA
(CÓDIGO 1130) – retificado em 18/09/2020**

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 19 a 28 de setembro, até as 13h00min no link disponível na página do Edital 032/2020/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
 - 1.1.2. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
 - 1.1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.
 - 1.1.4. A ausência destes documentos necessários a avaliação acarreta na eliminação do candidato.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1. Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Industriais e Ambientais: 12 vagas.
- 2.2. Candidatos: Diplomados em Curso Superior de Engenharia, Tecnologia de Processos Químicos, Tecnologia de Alimentos, Bacharelado em Química.
- 2.3. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Caso o mesmo candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – a ausência de qualquer destes documentos na forma especificada abaixo acarretará na eliminação do candidato.

- 3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);
- 3.2. **Comprovante de titulação de Graduação**: Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- 3.3. **Histórico escolar do Curso de Graduação**;
- 3.4. Uma **declaração indicando as opções de Professor orientador**, conforme os **ANEXOS 1 e 2**;
- 3.5. **Curriculum Vitae**, modelo Lattes/CNPq documentado (completo, com cópia dos documentos citados no Currículo e cópias dos trabalhos publicados). Os documentos devem estar na mesma ordem do currículo Lattes;
- 3.6. **Ficha de Apresentação (ANEXO 3)** devidamente preenchida pelo candidato;
- 3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas no e-mail ppgeq@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Análise do Curriculum Vitae com peso 7, de acordo com a aplicação do critério correspondente ao **ANEXO 4**.
- 4.2. Avaliação da ficha de apresentação, com peso 3.
- 4.3. Divulgação do resultado destas avaliações ocorrerá dia 16 de outubro de 2020 no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq>.

5. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 5.1. Pedidos de recurso deverão ser solicitados pelo e-mail ppgeq@ufsm.br com o assunto “Recurso Edital 032/2020” e “nome do candidato”, até o dia 20 de outubro de 2020.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio.

Guilherme Luiz Dotto
Coordenador

ANEXO 1

DECLARAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Eu, _____, declaro pelo presente como opções de possíveis professores orientadores para o Curso de Mestrado em Engenharia Química da UFSM os listados abaixo (utilizar o anexo 2 para verificar os professores com vagas disponíveis para orientação de mestrado no presente edital):

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO 2

**PROFESSORES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO NO PRESENTE
EDITAL**

- DANIEL ASSUMPÇÃO BERTUOL
- EDUARDO HIROMITSU TANABE
- ÉRICO MARLON DE MORAES FLORES
- FERNANDA DE CASTILHOS
- GUILHERME LUIZ DOTTO
- MARCIO ANTONIO MAZUTTI
- NINA PAULA GONÇALVES SALAU
- SÉRGIO LUIZ JAHN

ANEXO 3

FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome do candidato: _____

Graduação:

Curso: _____, Data de Conclusão: _____

Instituição: _____

Atuação Profissional

Experiência profissional (Local, aérea, período): _____

Pesquisa

Linha de pesquisa de interesse: _____

Possibilidade de dedicação ao Curso: _____

Motivação para estudos avançados e realização de estágio no exterior: _____

Domínio de ferramentas e conhecimentos específicos da linha de pesquisa: _____

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$(1) \text{ Pontuação} = \frac{1}{2} \left[(N-5) \frac{D}{10} + x \cdot E + Tg + IC + \frac{Pub}{2} \right]$$

onde:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Calculada pelo coeficiente de rendimento do aluno, fornecido pela instituição de origem, onde é a média ponderada das notas da graduação pela carga horária das disciplinas, conforme Equação 2 (onde CH é a carga horária das disciplinas):

$$(2) N = \frac{\sum CH \cdot Nota}{\sum CH}$$

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Exs: Engenharias: 10 semestres, Licenciaturas e Bacharelados: 8 semestres, Tecnólogos: 6 semestres)

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com o ENADE, onde o valor de E será igual à nota média atribuída ao curso. Cursos não avaliados pelo ENADE índice E=2,0 se forem de EQ (público ou privado) ou de instituição pública (qualquer curso). Os demais cursos não avaliados terão índice E=1,0.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química: x = 1,0
- se outros cursos de Engenharia: x = 0,8
- Química bacharelado e Química Industrial: x = 0,7

Tg : número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. Para candidatos oriundos de cursos de Engenharia:

- até 10 semestres: Tg = 1,5
- de 11 a 12 semestres: Tg = 1,0
- acima de 12 semestres: Tg = 0

Para candidatos oriundos de cursos como Bacharelado em Química ou Química Industrial:

- até 8 semestres: Tg = 1,5
- de 9 a 10 semestres: Tg = 1,0
- acima de 10 semestres: Tg = 0

IC : iniciação à pesquisa

- caso o candidato tenha realizado pesquisa em programa de iniciação científica devidamente comprovada com ou sem bolsa com documento oficial da instituição de origem na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ, IC = 2,0
- caso contrário: IC = 0

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 3:

$$(3) \text{ Pub} = (4 \cdot PI + 2 \cdot PT + 2,5 \cdot AI + 1,25 \cdot AN + 1,25 \cdot RI + 0,3 \cdot RN)$$

PI : número de publicações em periódicos Qualis de Engenharias II, cada qual ponderada pelos seguintes índices: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05, com valor de saturação igual a 1. Os periódicos serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis publicados no documento de área.

Continua...

PT: autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI: número de participações em congressos internacionais com apresentação de, pelo menos, um trabalho completo publicado em anais, com valor de saturação AI = 4.

AN: número de participações em congressos nacionais com apresentação de, pelo menos, um trabalho completo publicado em anais, com valor de saturação AN = 4.

RI: número de participações em congressos internacionais com apresentação de, pelo menos, um trabalho publicado em anais de resumos, com valor de saturação RI = 4

RN: número de participações em congressos nacionais com apresentação de, pelo menos, um trabalho publicado em anais de resumos, com valor de saturação RN = 4

Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPGEQ no ato da inscrição.

Obs2: as produções do tipo PI com mais de 4 (quatro) autores serão divididas pelo número de autores.

Obs3: As publicações em que o candidato é o primeiro autor do trabalho não serão divididas pelo número de autores.

Obs4: Os artigos aceitos para publicação serão considerados desde que acompanhados do aceite emitido pelo editor da revista.

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PN, AI, AN, RI e RN.

Número de alunos classificados: Será limitado pelo número de vagas oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme edital.